



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2390/2025

Altera a Lei Complementar nº 1.124, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Maringá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos e financiamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º As alíneas "c", "d", "g" e "i", do inciso I, do art. 40, da Lei Complementar nº 1.124, de 16 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 (...)

I - (...)

(...)

c) Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes; (NR)

d) Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo; (NR)

(...)

g) Instituto Ambiental de Maringá; (NR)

i) Universidade Estadual de Maringá (UEM); (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 1.124, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 (...)

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maringá, bem como o Vice-Presidente, o 1º e 2º Secretários, serão eleitos entre si, por maioria simples de votos, para um mandato de 2 (dois) anos, alternando a presidência entre não-governo e governo, podendo o governo abdicar do exercício da presidência,

desde que o Secretário Municipal de Cultura o faça em ato próprio para esta finalidade.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 02 de setembro de 2025.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2390/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida**, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações, em 09/09/2025, às 15:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0412362** e o código CRC **9625C4AA**.
